



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

---

**EDITAL Nº 21/2015**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM  
GESTÃO CULTURAL**

**1- PREÂMBULO**

A Universidade Federal do Pará/UFPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX e em parceria com o Ministério da Cultura, torna público o presente Edital e divulga o Processo de seleção do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural na Região do Xingu, que tem como objetivos:

- *Promover a formação e qualificação de gestores, conselheiros e agentes culturais com vistas à implantação e consolidação dos sistemas municipais no Estado do Pará bem como o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura;*
- *Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais e regionais do Estado;*
- *Possibilitar a integração entre MINC e UFPA, por meio de atividades de extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis.*

O curso será sediado no município de Brasil Novo, Região do Xingu, e ofertado na modalidade presencial com Atividades Práticas Intervalares, com carga horária correspondente a 200h de atividades, incluindo atividades presenciais e TCC, com certificação conferida pela PROEX, como Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural.

**2- DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O Curso atenderá os onze (11) municípios da Região do Xingu, prioritariamente aqueles que já aderiram ao Sistema e aos que se comprometerem na adesão. A oferta será de quatro (04) vagas para os municípios com menos 50.000 mil habitantes e dez (10) ao município de Altamira com mais de 150.00 mil habitantes, um total de oferta de cinquenta (50) vagas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

---

2.2 No caso de não haver o preenchimento de todas as vagas, serão contemplados os candidatos que obtiveram a maior pontuação, e assim sucessivamente.

### **3- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**3.1.** Como requisito para participação no curso, o candidato ao curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural deverá ter concluído o Nível Médio.

**3.2.** A inscrição do candidato constará da seguinte documentação:

3.2.1 A inscrição do candidato constará da ficha de inscrição (**Anexo II**);

3.2.2 Termo de compromisso e de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso (**Anexo III**);

3.2.3 Currículo Vitae; (com documentação comprobatória do tempo de experiência na área da cultura);

3.2.4 Documento comprobatório do exercício de função na Administração Pública da Cultura ou de Conselho Municipal de Cultura, durante o período de realização do Curso;

3.2.5 **Na condição de servidor público atuando na área cultural**, o candidato deverá: apresentar carta de indicação do Gestor responsável - Coordenador da Divisão ou Departamento de Cultura, Secretário de cultura ou prefeito (**Anexo IV**);

3.2.6 **Na condição de conselheiro de cultura**, o candidato deverá: apresentar carta de recomendação do presidente do Conselho de Cultura (**Anexo IV**);

3.2.7 Carta de motivação para realização do curso (**Anexo V**);

3.2.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.3-** Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

3.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

3.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

### **4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CURSISTA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

---

- 4.1. O curso tem como público alvo gestores, conselheiros municipais de cultura e servidores de órgãos públicos e sociedade civil da área da cultura dos municípios do Estado do Pará, da Região Xingu.
- 4.2. Os cursistas se deslocarão para o município sede do curso uma vez ao mês, e permanecerão neste local durante três dias, no período de 6 (seis) meses.
- 4.3. As despesas com diárias e passagens serão garantidas pelo curso.

## **5- DA AVALIAÇÃO**

5.1. O processo de avaliação será composto da **análise do currículo vitae**, consistirá também, em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, atribuída pontuação para os critérios **tempo de experiência na área cultural** e formação.

### **5.2. Tempo de experiência na área cultural - 40 pontos**

- Até um 1 ano - 10%
- Entre 1 e 3 anos - 15%
- Entre 3 e 5 anos - 20%
- Entre 5 e 8 anos - 30%
- Acima de 8 anos - 40%

### **5.3. Formação- 20 pontos**

- Ensino Médio - 10%
- Graduação - 15%
- Especialização, Mestrado e Doutorado - 20%

### **5.4. Carta de motivação para realização do curso - 40 pontos**

A carta deve ter entre 30 e 40 linhas, escrita em fonte times new roman, tamanho 12, entrelinha 1,5. Será analisada a justificativa e a coerência dos componentes da carta de motivação.

## **6. DA APROVAÇÃO**

- 6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas da avaliação:
- 6.2. Serão considerados selecionados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final de 50 pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das médias finais dos candidatos.

6.4. Em caso de empate na pontuação, serão considerados 3 critérios de desempate, sucessivamente. São eles: município que não tenha sido contemplado, maior pontuação em tempo de experiência ou candidato de maior idade.

## **7- COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção será composta por 02 professores da Universidade Federal do Pará e 01 representante do Minc Norte.

## **8- DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 O (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição do processo seletivo do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural via e-mail: **[proexcurso@ufpa.br](mailto:proexcurso@ufpa.br)**, a partir das 8hs do dia 28 de dezembro de 2015 até às 00hs do 28 de janeiro de 2016 e/ou via correio.

8.2. A UFPA não se responsabiliza por problemas técnicos durante o período da inscrição on-line.

## **9- DO CRONOGRAMA**

<b>Lançamento do edital</b>	<b>28/12/2015 a 28/01/2016</b>
<b>Análise documental</b>	<b>28/01/2016 a 01/02/2016</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar o site da PROEX/UFPA</b>	<b>02/02/2016</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>02/02/2016 a 04/02/2016</b>
<b>Resultado dos recursos</b>	<b>05/02/2016</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>15/02/2016</b>
<b>Matricula dos selecionados</b>	<b>15/02/2016 a 19/02/2016</b>
<b>Início do Curso</b>	<b>29 a 31/03/2016</b>

## **10- DO RESULTADO PROVISÓRIO**

Os resultados serão divulgados no link: <http://proex.ufpa.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

---

## 11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado preliminar.

11.2. Os pedidos de recursos poderão ser impetrados, caso o (a) candidato (a) discorde do resultado de indeferimento preliminar, junto à Comissão de Seleção/PROEX pelo e-mail: **proexcurso@ufpa.br**, com o assunto “**RECURSO: CURSO DE EXTENSÃO**”.

11.3. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso a seu favor, caso seja necessário.

11.4. A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos por eventuais problemas técnicos e de congestionamento da linha de comunicação.

11.5. Não haverá reapreciação de recurso, e os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Coordenador Geral do Curso.

11.6. Após o julgamento de todos os recursos, a PROEX divulgará o resultado final pelo site.

## 12- DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão divulgados no link: <http://proex.ufpa.br/>

## 13- DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

13.1. Os candidatos selecionados farão sua inscrição no Curso enviando os documentos para o e-mail: **proexcurso@ufpa.br**, conforme cronograma.

- Cópia da Carteira de Identidade/RG (ou outro documento oficial como foto (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS ou Passaporte);

- Cadastro de pessoa física/CPF;

- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

- Informar seu e-mail.

- Conta bancária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

---

#### 14 – DA VALIDADE DO EDITAL

Este Edital tem validade apenas para a seleção de candidatos ao *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural* para a região e Municípios previstos, edição 2015.

#### 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do (a) estudante do Curso, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com o Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940) que define como crime: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

15.2. A inscrição do cursista implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.3. As informações adicionais poderão ser obtidas no NAEA/PROEX, por meio dos telefones: **91-3201- 8008/ 8521/ 8435** ou pelo e-mail: **proexcurso@ufpa.br**.

15.4. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela DAC/PROEX.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo I

REGIÃO DO XINGU DE INTEGRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

Região de integração	Municípios com adesão ao SNC	Número de Vagas
XINGU	Altamira	10
	Anapu	4
	Brasil Novo (Sede)	4
	Gurupa	4
	Vitória do Xingu	4
	Medicilândia	4
	Pacajá	4
	Placas	4
	São Felix do Xingu	4
	Senador José Porfírio	4
	Porto de Moz	4
1	11	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo II

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:  
(OBS: preencher com letra de forma ou digitar)

Identificação		
Nome:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
E-mail:	Fone:	
Endereço profissional:		
Endereço residencial:		
Endereço para correspondência: ( ) profissional ( ) residencial		
Formação		
Escolaridade: ( ) Ensino Médio ( ) Superior Incompleto ( ) Superior ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Nome do Curso	Grau	Ano de Conclusão
Experiência Profissional Atual		
Profissão:		
Órgão de atuação:		
Cargo/Função:		
Município onde exerce o cargo:		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Região, segundo edital: Xingu

**Experiências Profissionais Anteriores**

Cargo/Função:	Instituição	Período

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo III

**TERMO DE COMPROMISSO E DA DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAR**

Eu,....., RG....., candidato a uma vaga no curso Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural, declaro que tomei conhecimento e concordo que ao me inscrever neste Curso de Extensão, promovido pela Universidade Federal do Pará/Pró-Reitoria de Extensão em parceria com o Ministério da Cultura/MINC, estou ciente que ao final do processo de formação estarei capacitado a: *compreender a cultura como direito em suas três dimensões simbólicas, cidadã e econômica, bem como, os princípios da organização federativa, as políticas públicas de cultura, o papel dos diferentes entes federativos e setores da sociedade civil; compreender e interpretar a realidade sociocultural local e regional de forma a reconhecer singularidades e potencialidades para o desenvolvimento de políticas públicas; compreender e valorizar os diferentes setores culturais e linguagens e manifestações artísticas, de forma a reconhecer as articulações possíveis e necessárias para garantir o exercício do pluralismo cultural e o desenvolvimento sustentável; compreender e ser capaz de aplicar os instrumentos de planejamento no campo da cultura, com especial ênfase na articulação e integração entre instituições públicas dos três entes federativos e a sociedade civil e compreender e saber aplicar os mecanismos e instrumentos contemporâneos de gestão cultural compartilhada e participativa.*

Comprometo-me ainda, em manter vínculo com a UFPA/PROEX deslocando-me ao Município de Brasil Novo, no qual permanecerei durante 03 (três) dias, uma vez ao mês, durante os 06 (seis) meses do curso.

A ausência em qualquer atividade prevista no curso implicará a devolução dos recursos recebidos para auxiliar no custeio do deslocamento e diária.

Belém/PA,...../...../.....

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo IV

**CARTA DE APOIO DO GESTOR RESPONSÁVEL**

Eu,.....,  
RG....., chefe imediato(...) de  
.....

candidato(a) a uma vaga no **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural**, declaro que concordo e concedo liberação para que este profissional participe do referido curso em parceria com Ministério da Cultura/MINC promovido pela UFPA/PROEX, que ocorrerá no Município de Brasil Novo, Região do Xingu, com duração de 03 (três) dias, uma vez ao mês, durante os 06 (seis) meses do curso.

Belém/Pa,...../...../.....

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

---

*Fernando Arthur de Freitas Neves*

**Prof. Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves**  
**Pró-Reitor de Extensão/UFPA e**  
**Coordenador Geral do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural**

*Leonardo José A. Coelho de Souza*  
**Prof. Msc. Leonardo José Araujo Coelho de Souza**  
**Diretor de Apoio Cultural**  
**Portaria nº 291/2011**

*Vânia Helena da Silva Nogueira*

**Vânia Helena da Silva Nogueira**  
**Coordenação Executiva do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão**  
**Cultural/PROEX/UFPA**